



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Srª. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**. Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.2 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**AJS COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.839.404/0001-20, sediada Rua Frei Inocêncio, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.530-000, na Cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA**, RG nº 1379103 SSP/SE e CPF nº 005.145.845-48, residente e domiciliado à Av. Adélia Franco, nº 3720, Edifício Elba, Apartamento 02, Bairro Luzia, CEP 49.048-010, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, contato pelo telefone (79) 3449-2290 e 99681-3004 falar com Henrique ou Acelino, email [ajs.comercial@outlook.com](mailto:ajs.comercial@outlook.com), conforme informações contidas na planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido acético a 3%. Frasco com 1000ml	FR	12	RENYLAB	78,00	936,00
2	Ácido acético a 5%. Frasco com 1000ml	FR	12	RENYLAB	100,00	1.200,00
7	Almotolia 250ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	80	JPROLAB	5,90	472,00
8	Almotolia 250ml marrom, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	80	JPROLAB	5,90	472,00
11	Aparadeira hospitalar masculina inox.	UND	2	FORTINOX	175,00	350,00
13	Atadura de crepe 10cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	1.000	COLORMED	9,85	9.850,00
17	Avental impermeável em PVC, manga longa com elástico nos punhos para sala de esterilização	UND	800	BENETHERM	88,00	70.400,00
19	Borrifador plástico c/bico 250ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 250ml.	UND	100	PLASTIL	12,00	1.200,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: [licitacaosiriri@hotmail.com](mailto:licitacaosiriri@hotmail.com)



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

20	Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UND	50	PLASTIL	19,00	950,00
21	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral. Par.	PAR	20	VULCAFLEX	62,00	1.240,00
23	Caixa plástica organizadora com tampa. Capacidade Aproximada de 20 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm (Largura x Comprimento x Altura)	UND	20	UNINJET	52,00	1.040,00
24	Caixa plástica retangular organizadora 15 Litros, transparente, resistente à Alta e Baixa temperatura, com travas, material: Polipropileno, Dimensões aproximadas: (Comprimento 42,5 x 34 x 14,5 cm (Larg. x Comp. x Alt.)	UND	20	UNINJET	48,00	960,00
25	Caixa Térmica, Capacidade 15 Litros, Dimensões Aproximadas Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm.	UND	15	MOR	112,00	1.680,00
26	Caixa Térmica, Capacidade 28 Litros, Dimensões Aproximadas (L x P x A): 43 x 30 x 40 cm (C,A,L).	UND	5	MOR	120,00	600,00
27	Caixa Térmica, Capacidade 75 Litros, Dimensões Aproximadas 64 x 46.8 x 46.7 cm	UND	1	POLAR FIX	355,00	355,00
28	Campo cirúrgico duplo, fenestrado de brim cedro cor verde fenestrado 50 x 50cm	UND	150	MD	4,20	630,00
29	KIT cânula de Guedel conjunto com 06 tamanhos + estojo.	UND	5	CPL	105,00	525,00
30	Cateter Nasal nº 04	UND	20	CPL	1,00	20,00
31	Cateter Nasal nº 06	UND	70	CPL	1,10	77,00
32	Cateter Nasal nº 08	UND	70	CPL	1,10	77,00
33	Cateter Nasal nº 10	UND	70	CPL	1,25	87,50
34	Cateter Nasal nº 12	UND	20	CPL	1,50	30,00
36	Clorexidina degermante 2% antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Frasco de 1000ml.	FR	150	RIOQUIMICA	52,00	7.800,00
37	Clorexidina aquosa 0,2% antisséptico químico, antifúngico e bactericida indicado para higienização da pele. Frasco de 1000ml	FR	150	RIOQUIMICA	52,00	7.800,00
38	Cobertor, material 100% algodão, tipo antialérgico, comprimento 2,40 m, largura 1,60 m, cor branca, características adicionais dupla face.	UND	20	ALTENBURG	85,00	1.700,00
39	Compressa de Gaze 7,5x7,5cm 13 fios, estéril, pacotinho com 10 unidades de gaze	PCT	50.000	MB TEXTIL	0,86	43.000,00
43	Equipo macrogotas flexível e incolor com injetor lateral para infusão gravitacional de medicamentos e soluções endovenosas. Pacote com 20 unidades	PCT	200	LABOR IMPORT	52,00	10.400,00
45	Escova com cerdas rígidas para limpeza de	UND	30	CRAL	9,90	297,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	instrumentais. Cerdas em nylon 78x17x15mm.					
46	Escova de mão para limpeza de instrumentais, autolavável, com cerdas firmes enfileiradas, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UND	30	CRAL	14,50	435,00
48	Esparadrapo tipo micropore branco 10cm x 4,5m, constituído de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalérgica, modelo micropore, cor branca, tipo carretel.	ROLO	720	MISSNER	8,80	6.336,00
51	Espéculo vaginal lubrificado tamanho M, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	1500	VAGISPEC	1,67	2.505,00
53	Estante p/ tubos de ensaio - metal revestido c/ pvc - p/ 12 tubos de 30mm	UND	10	CRAL	39,50	395,00
54	Estesiômetro - Kit de Monofilamentos para teste de sensibilidade. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres e cores.	UND	9	MEDJET	490,00	4.410,00
55	Éter sulfúrico 1000 ml	FR	40	BRASO	88,00	3.520,00
58	Formaldeído (Formol). Frasco com 1000ml	FR	18	RIOQUIMICA	39,00	702,00
59	Frasco coletor para exame, material polietileno cristal, tipo uso descartável, capacidade 60 ml, com tampa rosqueada.	UND	15.000	JPROLAB	0,72	10.800,00
60	Hidrogel sem alginato indicado para o tratamento de lesões crônicas e agudas.	UND	200	DESRANI	168,00	33.600,00
61	Hidrogel com alginato indicado 85/100g indicado para o tratamento de lesões crônicas e agudas.	UND	200	DESRANI	195,00	39.000,00
62	Garrote de látex natural 15m (pacote), utilizado para exames que seja necessário o garroteamento de membros superiores ou inferiores.	PCT	10	TUBOLATEX	80,00	800,00
67	Kit obstetrícia composto por: Gestograma, Fita neonatal, Fita obstétrica.	KIT	10	TSTI	110,00	1.100,00
73	Lâmina Fosca Lapidada para Microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades.	CX	120	LABOR IMPORT	9,50	1.140,00
74	Lâmina Lisa Lapidada para Microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades.	CX	20	LABOR IMPORT	9,00	180,00
77	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 30 litros, cor branca; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	60	INJEPLASTEC	85,00	5.100,00
80	Lixeira quadrada plástica com tampa e pedal 30 litros, cor preta; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	80	JAGUAR	85,00	6.800,00
85	Luva nitrílica para procedimento tamanho M, sem pó, não estéril, hipoalérgica, cor azul, texturizada, ambidestra, livre de látex, indicada	CX	1125	SUPERMAX	42,00	47.250,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.					
86	Luva nitrílica para procedimento tamanho M, sem pó, não estéril, hipoalergênica, cor azul, texturizada, ambidestra, livre de látex, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	375	SUPERMAX	42,00	15.750,00
87	Luva Plástica transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	100	VOLK	9,90	990,00
88	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestético, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho G.	UND	50	DUVEK	52,00	2.600,00
89	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestético, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho M.	UND	60	DUVEK	50,00	3.000,00
90	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestético, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho P.	UND	20	DUVEK	52,00	1.040,00
91	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestético, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho GG.	UND	30	DUVEK	52,00	1.560,00
93	Máscara Bico de Pato Descartável N95 Caixa com 35 unidades	CX	60	DESCARPACK	75,00	4.500,00
106	Papel toalha interfolheado com 1000 olhas. 23cmx21cm. Pacote.	PCT	120	MAXXPEL	12,50	1.500,00
107	Pinça anatômica de dissecação 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	14,00	140,00
108	Pinça anatômica dente de rato 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	16,00	160,00
109	Pinça anatômica dente de rato 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	16,20	162,00
110	Pinça Cheron descartável, estéril, mimetizando com precisão a versão metálica é ideal para a higienização do canal vaginal durante vários procedimentos clínicos. Unidade.	UND	1000	VAGISPEC	3,90	3.900,00
111	Pinça de Allis, 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	5	ABC	90,00	450,00
112	Pinça Kelly reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	28,00	280,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

113	Pinça Pozzy de metal. Utilizada para colocação de DIU. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	3	ABC	55,00	165,00
114	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24cm - 3mm. confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	3	ABC	255,00	765,00
116	Plástico filme produzido em Polietileno de Baixa Densidade, Polietileno de Alta Densidade, Polietileno bi-orientado e em Polipropileno virgem, 36cm x 30m.	ROLO	200	EMBAKEEP	7,90	1.580,00
117	Placa de alginato de cálcio com prata 10x10cm, caixa com 10 unidades.	CX	10	CASEX	635,00	6.350,00
118	Porca + bico para saída de fluxômetro para oxigênio (niple) em plástico EVA na cor verde, substituindo o uso do umidificador.	UND	5	UNITEC	160,00	800,00
119	Porta agulha modelo Mayo Hegar 14cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	15	ABC	27,50	412,50
125	Saco plast. P/ lixo hospitalar, capacidade 50 litros leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 6 microns, tamanho aproximado 63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da ABNT e NBR. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	EDN	39,00	11.700,00
131	Solução de Cloreto Férrico 10g. Hemogin. Frasco.	FR	3	PREMIER	67,00	201,00
132	Solução de Schiller. Iodeto de Lugol 2%. Frasco de 1000ml.	FR	10	LABORCLIN	212,00	2.120,00
133	Solução fisiológica 0,9%, 100ml	UND	7.000	HALEXISTAR	5,64	39.480,00
134	Solução fisiológica 0,9%, 250ml	UND	6.000	FARMACE	6,17	37.020,00
135	Solução fisiológica 0,9%, 500ml	UND	5.200	FARMACE	6,72	34.944,00
136	Solução glicofisiológica 250ml	UND	500	FARMACE	7,23	3.615,00
137	Solução glicofisiológica 500ml	UND	1100	FARMACE	7,50	8.250,00
138	Sonda de alívio nº 06	UND	20	MEDSONDA	1,45	29,00
139	Sonda de alívio nº 08	UND	20	MEDSONDA	1,68	33,60
140	Sonda de alívio nº 10	UND	20	MEDSONDA	1,70	34,00
141	Sonda de alívio nº 12	UND	40	MEDSONDA	1,90	76,00
142	Sonda de alívio nº 14	UND	40	MEDSONDA	1,95	78,00
143	Sonda Nasogástrica nº 10 LONGA	UND	10	MEDSONDA	2,85	28,50
144	Sonda Nasogástrica nº 12 LONGA	UND	10	MEDSONDA	3,00	30,00
145	Sonda Nasogástrica nº 14 LONGA	UND	10	MEDSONDA	3,10	31,00
146	Sonda Nasogástrica nº 16 LONGA	UND	10	MEDSONDA	3,30	33,00
147	Sonda Nasogástrica nº 18 LONGA	UND	10	MEDSONDA	4,50	45,00
148	Sonda Nasogástrica nº 20 LONGA	UND	10	MEDSONDA	5,10	51,00
149	Sonda para Aspiração Traqueal nº 04	UND	10	MEDSONDA	1,10	11,00
150	Sonda para Aspiração Traqueal nº 06	UND	10	MEDSONDA	1,10	11,00
151	Sonda para Aspiração Traqueal nº 08	UND	10	MEDSONDA	1,15	11,50
152	Sonda para Aspiração Traqueal nº 10	UND	10	MEDSONDA	1,20	12,00
153	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12	UND	10	MEDSONDA	1,20	12,00
154	Sonda para Aspiração Traqueal nº 14	UND	10	MEDSONDA	1,20	12,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

155	Sonda para Aspiração Traqueal nº 16	UND	10	MEDSONDA	1,30	13,00
156	Soro glicosado 250ml	UND	600	FARMACE	6,44	3.864,00
157	Soro glicosado 500ml	UND	1500	FARMACE	6,74	10.110,00
158	Soro ringer lactato 500ml	UND	800	FRESENIUS	7,37	5.896,00
160	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 7 litros, em aço pintado.	UND	30	UFY BRASIL	55,00	1.650,00
161	Swab, tipo descartável, apresentação haste estéril, uso coleta material biológico, tipo embalagem tubo plástico, aplicação exame ginecológico. Unidade.	UND	200	KOLPLAST	6,50	1.300,00
162	Tala aramada gg para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: gg - 1,02 x 11,5cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate).	UND	2	SSRESGATES	57,00	114,00
163	Tala aramada g para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: g -86,5 x 10,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate).	UND	2	SSRESGATES	47,50	95,00
164	Tala aramada m para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: m - 63 x 9cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate).	UND	2	SSRESGATES	36,00	72,00
165	Tala aramada p para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: p -53,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de	UND	2	SSRESGATES	31,50	63,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate).					
166	Tala aramada pp para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: pp -30,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate)	UND	2	SSRESGATES	27,00	54,00
167	Tubo de látex 15 metros utilizado como via de transporte para oxigênio.	UND	5	LEMGRUBER	78,00	390,00
168	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor azul.	UND	10	ELASTOBOR	530,00	5.300,00
169	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor branca.	UND	5	ELASTOBOR	530,00	2.650,00
170	TENTACÂNULA- para extração de unhas confeccionado em aço inox.	UND	10	ABC	20,00	200,00
176	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR – características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13 x 100 mm, aspiração de 3 a 5ml com gel separador com base acrílica e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro ou vermelha. Embalagem: bandeja em plástico, contendo 50 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS.	BDJ	20	LABOR IMPORT	205,00	4.100,00
177	Tubo de ensaio acrílico 1,5cm de diâmetro x 10cm de altura com tampa.	UND	500	CRAL	2,00	1.000,00
178	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,0	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
179	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,5	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
180	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 8,0	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
181	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 2,5	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
182	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,0	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
183	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,5	UND	6	SOLIDOR	12,00	72,00
184	Tubo porta lâminas: cuba vertical com ranhuras, fabricado em polipropileno, utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; tampa com trava de rosca; capacidade para 3 lâminas.	UND	200	JPROLAB	1,20	240,00
186	Válvula reguladora para cilindro, com fluxômetro, para oxigênio. Confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm, pressão fixa de 3,5 kg/cm e rosca de saída padrão com válvula de segurança conforme as normas da ABNT.	UND	15	UNITEC	520,00	7.800,00
187	Vaselina líquida. Líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito emoliente,	FR	4	RIOQUIMICA	42,00	168,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

melhora da elasticidade, usado como lubrificante no preparo de fórmulas farmacêuticas, auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Frasco de 1000ml.					
--	--	--	--	--	--

1.3 – Totalizando o valor global desta Ata em: **R\$ 557.705,60** (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Material Médico hospitalar, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico hospitalar**;

3.3.2 – O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.4 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico hospitalar efetivamente entregues.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese de os materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o hospitalar será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 – A EMPRESA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.1.1 – A pedido da EMPRESA quando:
- 10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- 10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:**

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.
- 12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.
- 12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.3 – As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 13.4 – Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

13.5 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores deste Fundo: **JOSE EDUARDO SANTOS**, Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, portador da RG 1462337 SSP/SE e do CPF nº 788.184.355-15 para executar as funções de fiscal da presente Ata e a Sr<sup>a</sup>. **CAMYLE MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO**


15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri/SE, 11 de maio de 2022.

  
CAMYLE MOCELIN MOURA OLIVEIRA (Secretária)  
ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

  
JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA (Sócio Administrador)  
EMPRESA: AJS COMERCIAL EIRELI ME.

TESTEMUNHAS:

- 1- Ademilson do Espírito Santo RG: 811.845.889/SE
- 2- Tâmara Melo da Azeite